



PORTARIA Nº 43.542/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1589 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provisão Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
AILTON BATISTA VIEIRA FILHO	1808	28/11/2016	SMED
BEATRIZ MARIA ALESSI	615	05/03/2015	SMED
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE	1100	08/03/2017	SMSP
CHARLENE SULING ROMERO HORACIO	275	29/08/2016	SMED
ILZE INEZ KLIDZIO	1505	08/03/2017	SMSA
LENIR JUAREZ PADILHA	1291	13/02/2017	SMSP
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE AZEVEDO	4677	14/03/2017	SMSA
MARIA DO CARMO CANDIDO PINTO	7522	12/01/2017	SMED
MARIA HELENA GREBOS	394	05/04/2017	SMED
MARIA HELENA GREBOS	668	05/04/2017	SMED
MIRIAN JANETTE DE LIZ SENSI	2513	13/01/2017	SMED
WILZA CARLA VOSS VIEIRA LOPES	1792	06/12/2016	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS